

PORTARIA N.º 77/2023 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/000042063-00.

RESOLVE,

COLOCAR a servidora ANNE LOUISE SALIGNAC MACHADO GAMA, Analista Judiciário - Administração do quadro efetivo, à Disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 20/12/2022, cessando os efeitos da Portaria n.º 6140/2018 que a lotou na 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 78/2023 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/000042786-00.

RESOLVE,

LOTAR a servidora MARCILENE DE SOUZA AQUINO, Assessora de Juiz de Entrância Final – PJ-ASV, para desenvolver as funções de seu cargo na 9ª Vara Criminal, a contar de 07/12/2022.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

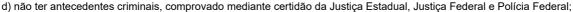
EDITAL TJAM Nº 01/2023 - SPENSINT2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (INTERIOR)

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da Seleção Pública para Estágio em Direito nas Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Amazonas (Regime Remoto). Considerando a Lei nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, com bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.100,00 e auxílio-infraestrutura no valor de R\$ 167,20, com jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

- 1. São requisitos para a candidatura:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
- b) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;



- e) estar regularmente matriculado no **primeiro semestre de 2023** em **Curso de Graduação de Direito no Estado do Amazonas**, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, e cursando, no mínimo, o **3º período e, no máximo, o 6º período** ou o equivalente para cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da admissão as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no máximo, 1 (um) ano de atividades acadêmicas.
 - f) Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito), atestado por histórico escolar oficial da instituição de ensino.

DAS VAGAS

- 2. A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento de **15 vagas** para preenchimento imediato e formação de cadastro reserva, para estagiários do curso de Direito, matriculados em instituições de ensino superior no Estado do Amazonas.
- 2.1 As atividades de estágio serão realizadas em regime remoto (virtual) exclusivamente para as Comarcas do Interior do Amazonas.

DAS VAGAS RESERVADAS

2.2. Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelecido na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e 30% serão destinadas a estudantes negros (Resolução CNJ nº 336/2020) e indígenas como ação afirmativa do TJAM. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade da seleção pública surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto.

Total de Vagas	15
Vagas reservadas para negros e indígenas (N/I) - 30%	5
Vagas reservadas para Pessoas com deficiência (PCD) - 10%	2
Vagas de ampla concorrência (AC)	8

- 2.2.1. Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem, e anexar laudo médico original detalhado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.
- 2.2.2. A não apresentação do laudo médico, autoriza o não processamento da inscrição do (a) candidato (a) como pessoa com deficiência (Pcd).
- 2.2.3. A não apresentação do formulário de autodeclaração, autoriza o não processamento da inscrição do (a) candidato (a) às vagas reservadas para candidatos (as) negros(as) ou indígenas.
- 2.2.4. Será automaticamente considerado (a) candidato (a) às vagas de ampla concorrência o estudante cotista que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontado, e/ou não tiver entregue os documentos exigidos neste edital.
- 2.2.5. Se não houver inscrição e/ou classificação de candidatos (as) PcD, negros (as) e indígenas, ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos (as).
- 2.2.6. Os (as) candidatos (as) classificados entre os que participaram na condição de cotista terão seus nomes publicados em listas à parte, devendo constar apenas os nomes dos (as) candidato (as) que obtiverem nota mínima para aprovação, conforme a seguir especificado: a) Candidatos (as) com deficiência; b) Candidatos (as) negros (as) e indígenas.
- 2.2.7. Os (as) candidatos (as) que não obtiverem a nota mínima para classificação não terão seus nomes divulgados na lista de classificação definitiva.
- 2.2.8. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.
- 2.2.9. Os candidatos classificados para as vagas reservadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 2.2.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, averiguada por comissão específica, o (a) candidato (a) será eliminado desta seleção pública e, se houver sido selecionado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

DA MODALIDADE E ATIVIDADES DE ESTÁGIO

- 3. O estágio, de caráter não-obrigatório, será realizado exclusivamente para as unidades judiciais das comarcas do interior de forma remota. As atividades serão relacionadas ao acompanhamento de procedimentos processuais nos cartórios judiciais, atendimento ao público, separação e envio de correspondências relativos aos processos judiciais, auxílio na elaboração, análise e emissão de peças com o emprego das normas técnico-jurídicas, cadastro de dados dos processos judiciais, realização de pesquisas relativas às atividades inerentes à área de atuação e participação em audiências.
- 3.1. As atividades serão exercidas na modalidade a distância (regime remoto), sendo de responsabilidade do estudante providenciar a infraestrutura mobiliária e tecnológica necessária para exercer suas tarefas, tais como computador e acesso à internet.
- 3.2. No ato de admissão o estudante assinará Termo de Responsabilidade, atestando que as providências quanto à infraestrutura para a realização de suas atividades estarão sob sua responsabilidade, caso contrário estará impossibilitado de permanecer no Programa de Estágio.
 - 3.3. O estagiário poderá empregar o auxílio-infraestrutura na manutenção da sua infraestrutura mobiliária e tecnológica.

DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4. A Seleção consistirá em 2 (duas) etapas: Inscrição online e realização de Curso de Formação para Candidatos (as) ao Estágio em Direito em Regime Remoto no TJAM, com caráter classificatório e eliminatório.

DA ETAPA I

- 4.2. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita, no período entre **8h00min do dia 08/02/2023 e 14h00min do dia 28/02/2023** (horário Manaus), exclusivamente pelo endereço <u>www.tjam.jus.br</u>, no Menu "Concurso e Estágios" "Estágio Interior Direito Remoto", de acordo com o seguinte procedimento:
 - I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;

- II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa com dados pessoais e acadêmicos;
- III. Anexar Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF em campo específico do formulário de inscrição.
- IV. Anexar Laudo Médico e/ou Formulário de Autodeclaração (ANEXO I) em campo específico do formulário de inscrição, para aqueles (as) que manifestarem interesse em concorrer às respectivas vagas reservadas.
- 4.2.1. O formulário de inscrição apresentará campo específico para *upload* do laudo médico, no caso de candidatos (as) às vagas reservadas a pessoa com deficiência (símbolo PcD) e outro para *upload* do formulário de autodeclaração para aqueles (as) candidatos (as) às vagas reservadas para negros (as) e indígenas (símbolo N/I).
- 4.2.2. O laudo médico apresentado pelos (as) candidato (as) às vagas reservadas à pessoas com deficiência deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses.
- 4.2.3. Não há vedação para o (a) candidato (a) que, se enquadrando nos critérios para inscrição, manifestar interesse em concorrer concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência e às vagas reservadas para negros (as) e indígenas.
- 4.3. O (a) candidato (a) terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição.
- 4.4. O (a) candidato (a) é responsável pelo preenchimento exato dos dados e do *upload* dos documentos no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 4.5. A Secretaria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, ou por quaisquer falhas de envio dos documentos.
- 4.6. Pedidos de inscrição ou envio de documentos realizados fora do prazo estipulado neste edital ou fora do formulário de inscrição serão desconsiderados.

DA ETAPA II

- 4.7. O(a) candidato(a) cuja inscrição for deferida pelo Edital de Homologação está convocado(a) a participar da ETAPA II da Seleção pública, que consiste no **Curso de Formação para Candidatos(a) ao Estágio em Direito no TJAM** (SPENSINT2023), oferecido gratuitamente pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Amazonas EJUD e realizado exclusivamente na modalidade a distância autoinstrucional.
- 4.8. A matrícula no Curso de Formação é de responsabilidade do(a) candidato(a) e não será aceito o aproveitamento em turmas do mesmo curso ofertadas anteriormente.
- 4.9. O(a) candidato(a) será responsável por criar uma conta para acesso ao ambiente virtual da EJUD. Para isto, deverá clicar em "Acessar" na *homepage* do ambiente e depois no botão "CRIAR UMA CONTA", preencher os dados solicitados, informando seu **CPF** (somente números) no primeiro campo (Identificação do Usuário) e Senha de sua preferência para acessar o ambiente. No campo Endereço de e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, o mesmo e-mail da inscrição.
- 4.10. Depois de criar a sua conta no ambiente virtual da EJUD, o(a) candidato(a) encontrará o curso disponível para inscrição na área "Cursos em Destaque" da *homepage* do ambiente virtual de aprendizagem, informando o usuário e senha criados seguindo a orientação do item 4.9. Após a matrícula o candidato receberá um e-mail de confirmação. O não recebimento desta mensagem não impede a realização do curso pelo candidato.
- 4.11. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acessar o curso corretamente pelo ambiente virtual da EJUD, ter acesso à internet por um computador ou qualquer dispositivo móvel, assim como certificar-se do correto funcionamento de sua senha com antecedência, para garantir sua participação.
- 4.12. A formação possui carga horária de 30 horas, e terá por objetivo disseminar conhecimentos jurídicos, procedimentais e administrativos relacionados às atividades do Tribunal de Justiça do Amazonas, propiciando aprendizado prático e facilitando a ambientação às normas institucionais, áreas de atuação e rotinas existentes. A estrutura curricular é composta de matérias que contribuem com a formação profissional dos estudantes de Direito.
- 4.13. O curso é estruturado por módulos, nos quais os alunos acessarão vídeos-aula, manuais, legislações e leituras complementares para os estudos, no horário de preferência, exclusivamente no período de sua oferta. Os temas abordados serão: Estrutura do Poder Judiciário; Planejamento Estratégico do TJAM e Metas Nacionais; Teoria Geral do Processo; Rotinas Cartorárias (Cíveis, Criminais, Família e Juizados Especiais); Orientações sobre o uso de sistemas tecnológicos no TJAM; Introdução ao Projudi; Gerenciamento de tempo e Ferramentas de produtividade para o Home Office; além do Funcionamento do Programa de Estágio no TIAM
- 4.14. Para a aprovação no curso o (a) estudante deverá obter no mínimo 80% de aproveitamento, que corresponderá ao estudo das aulas oferecidas e à conclusão das atividades avaliativas, no prazo estabelecido em edital. A atividade avaliativa poderá ser realizada pelo (a) estudante logo após o estudo do conteúdo proposto, e será composta por até 25 questões de múltipla escolha, contendo até 4 alternativas cada uma.
- 4.15. Todos os conteúdos necessários para o estudante realizar a atividade avaliativa estarão contidos no material disponibilizado para o estudo, a partir do primeiro dia do curso até sua finalização. Portanto, não haverá necessidade de estudo prévio de matérias para a participação da Etapa II.
- 4.16. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não se matricular no curso conforme o estabelecido por este Edital, se identificando como determinado no item 4.8 ou não concluí-lo com, no mínimo, 80% de aproveitamento, no prazo determinado, que corresponde ao acesso e estudo das aulas propostas, bem como a obtenção de, no mínimo, 20 acertos entre as 25 questões contidas na avaliação.
- 4.17. Para solicitação de suporte quanto à utilização do ambiente virtual da EJUD, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço ejud@tjam.jus.br, informando o texto "SPENSINT2023" Curso de Formação Dúvida" (sem aspas) no campo Assunto da mensagem. O prazo de resposta da equipe da EJUD não se traduzirá em extensão de prazo para a realização do curso.
- 4.18. Após a conclusão da Etapa II, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico o Edital de Classificação Preliminar, conforme os critérios elencados no item 5 deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 5. A pontuação para fins de classificação será exclusivamente o aproveitamento no Curso de Formação para Candidatos (as) ao Estágio em Direito no TJAM (SPENSINT2023).
 - 5.1. Cada uma das questões que compõem as atividades avaliativas do Curso de Formação terá o valor igual a 4 pontos.
 - 5.2. Para fins de desempate, será observado sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) Maior nota na disciplina de Rotinas Cartorárias;
 - b) Maior nota na disciplina de Habilidades de Raciocínio Lógico e Interpretação;
 - c) Maior idade;
 - d) Horário de nascimento.

- 5.3. Não serão classificados os (as) candidatos (as) que não obtiverem no mínimo 80% de aproveitamento no curso de formação inicial, o que representa 20 acertos.
- 5.4. A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas por meio do link: www.tjam.jus.br, no menu "Concurso e Estágios" - "Estágio Interior - Direito Remoto".

DA ADMISSÃO

- 6. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados para admissão, via e-mail e/ou telefone, rigorosamente, conforme a ordem de classificação final, obedecendo a reserva de vagas estabelecida no item 2.2 deste edital.
- 6.1. Os (as) estudantes serão convocados para admissão conforme a necessidade de substituição e surgimento de vagas, portanto a classificação não gera direito à contratação imediata.
- 6.2. O (a) candidato (a) que não se manifestar para admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após envio de e-mail e/ou contato telefônico, ficará automaticamente eliminado (a).
 - 6.3. No ato da admissão o (a) candidato (a) deverá apresentar documentos que serão relacionados em edital de convocação.
- 6.4. Fica vedada a admissão do (a) candidato (a) que, apesar da classificação, não apresentar os documentos solicitados ou não comprovar a situação acadêmica conforme item 6.8.
- 6.5. O (a) estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração de até 24 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.
- 6.6. Fica vedada a admissão de estudante que já desenvolveu atividades de estágio extracurricular no TJAM pelo período 2 (dois) anos como estudante de Direito, de forma contínua ou intercalada, nos termos da Lei nº 11.788/08.
- 6.7. Os (as) candidatos (as) classificados no cadastro reserva somente serão convocados em caso de surgimento de vagas no decorrer da validade desta Seleção Pública.
- 6.8. No ato da admissão o (a) candidato (a) devidamente classificado deverá ter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 8,0 (oito) pontos, e cursando, no mínimo, o 3º período ou máximo 8º período, mediante apresentação de documentos comprobatórios, não podendo ser admitido caso não comprove os requisitos.
- 6.9 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o (a) candidato (a) aprovado possuir menos de 1 (um) ano para conclusão da faculdade e não tiver a possibilidade de renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.
 - 6.10. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 6.11. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

- 7. O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas da SEGEP. Os (as) supervisores dos (as) estudantes serão Magistrados (as) e/ou servidores (as) do TJAM indicados no Termo de Compromisso de Estágio, que terão por responsabilidade capacitar, orientar e acompanhar continuamente os (as) estagiários.
- 7.1. Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito), ter bom desempenho no estágio, avaliado pelo (a) supervisor (a) imediato (a), por meio do preenchimento de formulário específico, realizado a cada semestre.

DOS RECURSOS

- 8. Será admitido recurso interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Preliminar.
- 8.1. Os recursos deverão ser formalizados exclusivamente pelo formulário específico que será divulgado nos respectivos editais, devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais interpôs o recurso.
 - 8.2. Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.
- 8.3. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9. Para participar da Seleção Pública, o (a) candidato (a) deverá ter pleno conhecimento deste Edital.
- 9.1. A inscrição e participação nesta seleção implicará no tratamento dos dados pessoais do (a) candidato (a), tais como: e-mail, nome completo, data de nascimento, sexo, raça/cor/etnia, RG, CPF, endereço completo, telefones residencial e celular, instituição de ensino, curso, período, turno, coeficiente de rendimento, deficiência e corresponde laudo médico digitalizado se for o caso, além de cópia de documento de identificação oficial com foto sem prejuízo de outros dados que eventualmente se façam necessários.
- 9.2. Na inscrição, o (a) candidato (a) autoriza que estes dados sejam coletados por meio eletrônico, armazenados com segurança, técnica e administrativamente, e utilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas para a organização, o planejamento e a execução desta seleção pública, conforme a Lei N°. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Esta Secretaria fica autorizada inclusive o compartilhamento dos mesmos dados com e somente com outros setores do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.
 - 9.4. A Seleção Pública terá validade de dois anos, a contar da publicação da classificação definitiva. Manaus, 02 de Fevereiro de 2023.

Wiulla Inácia Garcia Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

, carteira de identidade (RG) n. , inscrito(a) Eu, no CPF sob o n. _, estudante do curso de _ , para fins de inscrição em processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, conforme estabelecido no Edital TJAM Nº 01/2023 - SPENSINT2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo: () negro (preto ou pardo) () indígena Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do TJAM na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração. Manaus(AM), ____ de _____ de ____ Assinatura do(a) Candidato(a) SECÃO V VARAS- COMARCAS DO INTERIOR **ITACOATIARA**

PORTARIA Nº 01/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Dr. GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, na condição de Corregedor Permanente e Diretor do Fórum da Comarca de Itacoatiara, conforme Portaria nº 612/2022 – PTJ, bem como em conformidade com o disposto no art. 144, §1º e art. 104, g, da Lei Complementar nº 17/97, na Lei Estadual nº 1.762/86 e na Lei Estadual n° 2.794/2003, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 179, da Lei Estadual nº 1762/86;

CONSIDERANDO a determinação da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, por meio das Decisões ID 1114836 e 1272518, exaradas nos autos do processo nº 0002570-64.2021.2.00.0804 para que apure possível falta funcional no caso concreto e tome providências que entender necessárias;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do procedimento, devidamente fundamentado formulado pelo Presidente da Comissão Processante.

RESOLVE:

2ª Vara

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar autuado no SEI sob nº 2022/000032614-00 por mais 90 dias, a contar da data de expiração do prazo inicial.

Art. 7º. Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria ao Diário da Justiça, para que se proceda à publicação.

Art. 8º. Esta portaria entre em vigor na data de publicação.

Itacoatiara/AM, 01 de fevereiro de 2023.

Gonçalo Brandão de Sousa Juiz de Direito Diretor do Fórum